



## **2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020**

Processo Licitatório nº 051/2020

Dispensa de Licitação nº 028/2020

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**CONTRATADA:** e **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.540.109 e CPF nº 030.976.064-08.

### **1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “recortes eletrônicos dos diários oficiais de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via e-mail, site e Aplicativo), relativos aos Diários de Justiça, Diário Oficial da União e Diários Oficiais Estaduais que contenham as intimações judiciais dos Estados (Diário da Justiça) e Tribunais de Contas (TCE e TCU)”, visando agilidade da rotina jurídica e administrativa, conforme proposta de renovação em anexo.

### **2. DO ADITIVO:**

Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 045/2020, conforme termo de Dispensa de Licitação nº 028/2020, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica ajustado entre as partes, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2022.

3. Conforme estabelecido no Contrato firmado entre as partes, o reajuste a ser concedido no período acumulado de 12 (doze) meses, será realizado com base IGPM-FGV, para



composição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo que o referido acúmulo apurado no período, fica em 6.51 % (seis ponto cinquenta e um por cento).

4. O valor total, a ser pago em parcela única, passa de R\$ **989,76** (novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), para **R\$ 1.054,20 (um mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 18 de novembro de 2022.

Município de Barra do Rio Azul,  
**CONTRATANTE.**

Grifon Brasil Assessoria Ltda Epp,  
**MARIANA AUGUSTA DE SOUZA,**  
Gerente Geral,  
**CONTRATADA.**